



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 35167-26.2010.811.0041

Código 700544

CIA - 21/11/2017 12:56:01 - 1566605/2017

BANCO RODOBENS S.A., por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** promovida por **CHEFE TRANSPORTES LTDA - ME**, em trâmite perante este r. Juízo e cartório respectivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para **INFORMAR** que o Dr. Leandro Garcia (OAB/SP nº 210.137) já não faz parte do quadro de advogados do peticionante, conforme procuração anexa, razão pela qual **REQUER** a juntada de instrumento de substabelecimento, no qual outorga ao substabelecido poderes para a retirada da documentação descrita em despacho retro.

Oportunamente, requer que todas as intimações destes autos sejam realizadas exclusivamente em nome do patrono do requerente, **GILSON SANTONI FILHO**, inscrito na OAB/SP nº **217.967**, sob pena de nulidade.

Assim, J. esta aos autos respectivos, do deferimento.

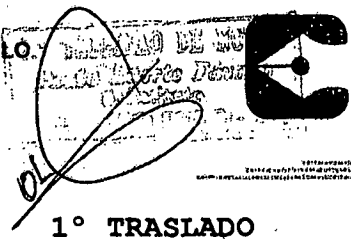
Cuiabá/MT, 20 de novembro de 2017.

GILSON SANTONI FILHO
(OAB/SP nº 217.967)

JURÍDICO | GVC

Av. Bady Bassitt, 4717 | Vila Imperial | São José do Rio Preto | SP
CEP 15015-700 | Tel. (17) 3122.7800 | www.empresasrodobens.com.br
Central de Negociação 0800 200 5566 | Whatsapp (17) 99709-0572 | negociacao@rodobens.com.br

1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO LAERTE FAVARO



LIVRO 683

PÁGINAS 103/106

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
BANCO RODOBENS S.A.//////////

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **DEZESSEIS (16)** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E DEZESSEIS (2016)**, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no Primeiro Tabelionato de Notas, perante mim Substituto do Tabelião, compareceu como outorgante: **BANCO RODOBENS S.A.**, com sede e foro na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Estado de Israel, nº 975, Vila Clementino, CEP 04022-901, inscrita no CNPJ sob nº 33.603.457/0001-40, registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.128-044, com seu Estatuto Social Consolidado pela Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2016, registrada na referida JUCESP sob nº 359.620/16-4 em sessão de 15/08/2016, representada neste ato, de conformidade com o artigo 19º de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente: **EDUARDO RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 22.429.206-7-SSP/SP e CPF nº 162.561.008-40, e pelo Diretor Superintendente de Controladoria, Operações, Jurídico, Ouvidoria e Cobrança: **THIAGO TAGLIAFERRO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 27.443.724-7-SSP/SP e CPF nº 258.466.448-80, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo-SP, na Rua Estado de Israel, nº 975, Vila Clementino, CEP 04022-002, ora de passagem por esta cidade e comarca, reeleitos pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de abril de 2016, registrada na JUCESP sob nº 359.619/16-2 em sessão de 15/08/2016, cujos documentos comprobatórios, encontram-se arquivados neste tabelionato, em classificador próprio sob nº 143, às fls. 033; declarando os representantes que o ato constitutivo apresentado, referente à pessoa jurídica supramencionada, consiste na versão mais recente de seu Contrato Social arquivada na Junta Comercial. Identificada pela documentação acima referida do que dou fé, sendo que pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **CATEGORIA A: CATEGORIA A: FLÁVIO LOPES FERRAZ**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 148.100 e CPF nº 245.584.978-30, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700; **THIAGO TAGLIAFERRO LOPES**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 208.972, CPF nº 258.466.448-80, com endereço comercial na



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



09992602327496.000063327-8

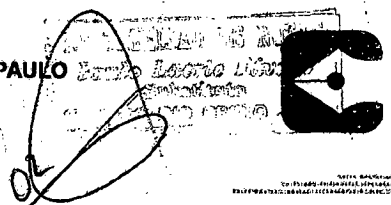
RUA GENERAL GLICÉRIO 3578 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP CEP: 15015-400
FONE/FAX: 17-33010910



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; **RICARDO GAZZI**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 135.319, CPF nº 261.065.008-60, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; **MIGUEL BOULOS**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 105.667, CPF nº 082.919.828-80, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700; **JEFERSON ALEX SALVIATO**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 236.655, CPF nº 214.482.548-33, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; e **GILSON SANTONI FILHO**, brasileiro, casado, OAB/SP sob nº 217.967 e CPF 282.972.798-39, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700; **CATEGORIA B: BRUNO HENRIQUE LATA VILELA XAVIER**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 314.244, CPF nº 701.365.641-00, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; **FLÁVIO BERTOLUZZI GASPARINO**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 130.265, CPF nº 121.615.078-85, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; **ANDRÉ LUIS FEDELI**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 193.114, CPF nº 260.857.338-01, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; **RENATO DAVID CAIRES CANADA**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 214.389, CPF nº 214.311.748-58, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; **ROBERTO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/RS nº 47.869, CPF nº 080.759.158-01, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700; **BRENO MARIANO RODRIGUES**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 299.565, CPF nº 329.763.538-08, todos com escritório Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-00; **CAMILA HAIKEL DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, OAB/SP 281.663, CPF nº 297.448.568-58, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; **TIAGO MARTINS SILVA**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 216.621, CPF nº 289.883358-48, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700; e **CESAR NOGUEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, advogado OAB/SP nº 234.338 e CPF nº 297.791.778-09, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; 1º) conferem aos procuradores da **CATEGORIA A** amplos e gerais poderes para o fim de, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação representar a outorgante (i) em escrituras públicas de venda e compra ou

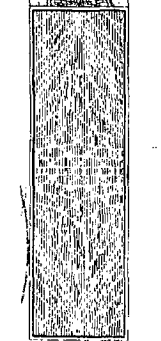
1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO LAERTE FAVARO



confissão de dívida com garantia hipotecária que venha a figurar como compradora, inclusive retificações e ratificações; (ii) em escrituras públicas e/ou particulares com pacto adjecto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia em que ela outorgante figure como credora/fiduciária (Lei nº 9.514/97), bem como nas cessões e transferências que vierem a ser feitas pelos fiduciantes; (iii) em escrituras públicas ou instrumentos particulares de instituição de condomínio, de convenção ou incorporação, podendo outorgar, aceitar e assinar as competentes escrituras, receber posse, domínio, direitos, ações e quitações, obrigar os vendedores pela evicção de direito, descrever e caracterizar imóveis, promover registros e averbações no cartório competente, assinar escrituras de rerratificação; (iv) aceitar, outorgar e assinar escrituras públicas de venda e compra, inclusive de aditamento, retificação e/ou ratificação, em que a outorgante venha a figurar como "interveniente quitante", especificamente quando o imóvel que está sendo alienado, objeto da referida escritura pública, encontrar-se com o crédito que o onera devidamente "quitado", podendo para tanto, ditos procuradores, dar quitação aos respectivos compradores relativamente aos direitos e obrigações oriundas dos respectivos contratos de participação em consórcio firmado entre eles, compradores e outorgante, referente exclusivamente as respectivas cotas de consórcio de imóveis quitadas subscritas por aqueles, de grupos administrados pela outorgante, assinar termos de transferência e contratos de compra e venda; (v) representar a outorgante conforme itens anteriores em declarações, recibos, dar quitações, renunciar direitos e tudo o mais praticar, declarar, requerer e assinar ao completo desempenho deste mandato, cujos poderes são válidos até o dia 31 de dezembro de 2017; 2º) conferem, ainda, aos procuradores das CATEGORIAS A e B os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de em conjunto ou separadamente, independente da ordem de indicação (vi) nomear prepostos, representar a outorgante, perante o foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal do País, bem como perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive INCRA, IBAMA, FUNRURAL, INSS, CRECI, Ministérios do Governo, Juntas Comerciais, Delegacias da Receita Federal e Estadual, DETRAN, Cartórios de Notas, Protesto, Registro de Imóveis, Registro Civil e de Registro de títulos e Documentos de todo território nacional, Sindicatos, investidos que ficam dos poderes constantes da cláusula "adjudicia", do artigo 105 do Novo Código de Processo Civil, mais os poderes específicos de receber citação em nome da mesma e também os de transigir, desistir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações, aceitar ou nomear pessoas para aceitar o encargo de fiel depositário em nome da outorgante; (vii) ajuizar em nome da mesma quaisquer medidas judiciais, administrativas ou investigatórias, inclusive

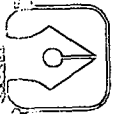


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



notificações ou requerimentos extrajudiciais, bem como defendê-la nas pendências judiciais, administrativas ou investigatórias que contra a mesma forem propostas; e (viii) tudo o mais praticar, declarar, requerer e assinar que necessário seja ao completo desempenho deste mandato. Os poderes outorgados a partir do 2º item são por prazo indeterminado, PODENDO OS PROCURADORES DA CATEGORIA A substabelecer todos os poderes e os PROCURADORES DA CATEGORIA B substabelecer somente os poderes "ad judícia". Foi procedida prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em nome da outorgante, no qual verifiquei resultado negativo, conforme consulta código HASH nº 65ab.1208.3325.c3c5.1821.7c32.0f6c.f813.8730.581d. Assim disse, do que dou fé. Pedi-me e lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido em voz alta e clara, foi achado conforme, outorga, aceita e assina na forma redigida. Eu, (a.) (PAULO LAERTE FAVARO), Substituto do Tabelião, a lavrei. (a.a.) EDUARDO RODRIGUES ROCHA // THIAGO TAGLIAFERRO LOPES. Selos por verba. Trasladada em seguida. Nada mais, dou fé. Eu, (PAULO LAERTE FAVARO), Substituto do Tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

(Assinatura manuscrita)
PAULO LAERTE FAVARO

EM TESTE () DA VERDADE

- PAULO LAERTE FAVARO -
- SUBSTITUTO DO TABELIÃO -

PAULO LAERTE FAVARO
Substituto do Tabelião

TABELIAO R\$ 119,80, ESTADO R\$ 34,04, IPESP R\$ 17,55, MINISTÉRIO PÚBLICO R\$ 5,75, REGISTRO CIVIL R\$ 6,30, TRIBUNAL DE JUSTIÇA R\$ 8,22, SANTA CASA R\$ 1,20, TOTAL R\$ 192,86 - GUIA Nº 189/2016.

.....

.....

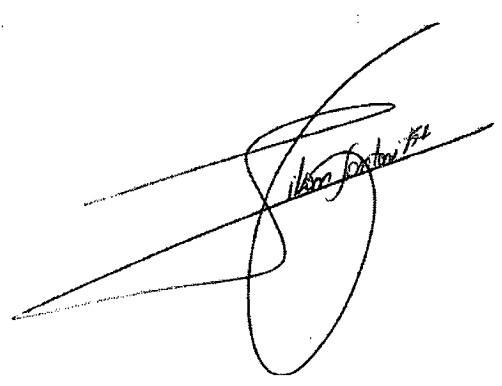
.....

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes para mim, na pessoa de Pamela Ghio He Motus, brasileiro(a), advogado(a) inscrito(a) na OAB/MT sob nº 2045310, com endereço profissional na Av. Louapés, 212, Duque de Caxias na cidade de Cuiabá - MT, os poderes que me foram outorgados pela empresa **BANCO RODOBENS S/A** (CNPJ/MF nº 33.603.457/0001-40), constantes do instrumento de mandato anexo, para o fim específico **retirada, em Secretaria, da documentação desentranhada dos autos abaixo indicados.**

- Autos nº 35167-26.2010.811.0041
- Comarca/Vara: 1ª Vara Especializada em Falências, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT.
- Autora: CHEFE TRANSPORTES LTDA - ME

São José do Rio Preto/SP, 20 de Novembro de 2017.



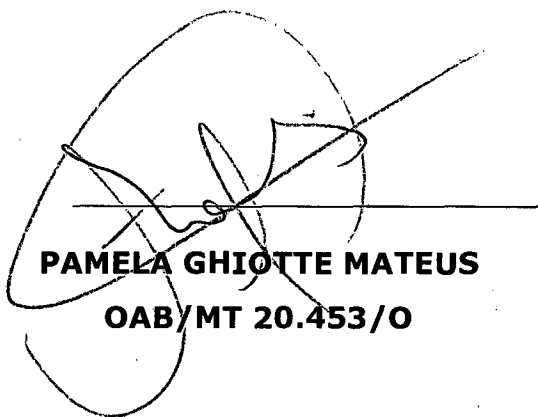
GILSON SANTONI FILHO
(OAB/SP nº 217.967)

AUTORIZAÇÃO

PAMELA GHIOTTE MATEUS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MT 20453/O, AUTORIZO a estagiaria **LUANNY NETHINNY BARROS CORONEL**, brasileira, estudante, portadora do RG 23046414 e inscrita no CPF 052.818.841-07, a manusear estes autos, retirar documentos, e, inclusive, retirar em carga em meu nome.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2017.



PAMELA GHIOTTE MATEUS
OAB/MT 20.453/O